



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 167/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 725526**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 29 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sr. Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 095/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa classificada e habilitada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 15 de janeiro de 2019, documento SEI nº 2995052, para apresentar amostras referente aos item: 16 , cujo prazo final para recebimento encerrou-se em 23 de janeiro de 2019, Considerando os Memorandos SEI nºs: 3038470/2019 - Secretaria da Educação - Unidade de Administração - Área de Suprimentos, acerca das análises realizadas nas amostras apresentada pelo arrematante: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao item 16, documentos SEI nºs: 3038463 e 3038465. O Pregoeiro procede o julgamento: **ITEM 16 – SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor unitário de R\$16,50. A amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.6 do Edital. Sendo assim, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f” do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado**. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 15 de janeiro de 2019, documento SEI nº 2995052, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 21 de janeiro de 2019.** O Pregoeiro procede o julgamento: **ITEM 21 - L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$24,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** no valor unitário de R\$24,51, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 25 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$16,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de janeiro de 2019, documento SEI nº 3074721, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 3074726, apresentou o valor unitário de R\$19,99, valor este acima do arrematado pela empresa de R\$16,80, documento SEI nº 3034305. Considerando que o subitem 6.5, estabelece: *“Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativa de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital”*. Deste modo, por apresentar oferta superior ao arrematado, a proposta resta **desclassificada**, nos termos dos subitens 10.8, alínea “e” e 10.10 do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3074726, a empresa apresentou os documentos exigidos no subitem 9.2 alíneas: “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, o subitem 9.2.1 e o subitem 9.2.3 alíneas “a” e “b”. e, deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alínea: “k”. Procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 2514442. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresenta regularizado, portanto, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, por

não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **fracassado. ITEM 31 - L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, no valor unitário de R\$24,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI** no valor unitário de R\$24,51, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Considerando que a empresa **ITAVOL COMERCIAL EIRELI** foi declarada vencedora do **ITEM 15 (cota principal 75%)**, documento SEI nº 2995052. Considerando que, o item 25, (cota reservada 25%) restou fracassado, conforme citado acima. Considerando, o disposto no subitem 10.15 do Edital, o qual estabelece que: "*Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15*". Fica a empresa **ITAVOL COMERCIAL EIRELI** convocada a apresentar proposta para o **ITEM 25 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas e documentações referentes aos itens: 21, 25 e 31, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3100443** e o código CRC **42ACFEDA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.060292-5

3100443v1
3100443v1